

1 **Ata da 29ª Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica (CAEF-**
2 **RJ) do CRF-RJ, realizada em 20 de maio de 2021, por videoconferência pela ferramenta**
3 **Google Meet.**
4
5

6 **Presentes:** Os membros da CAEF-RJ Profs. Valter Luiz da C. Gonçalves – presidente, Carla Patrícia
7 de Moraes e Coura, Carlos Eduardo Faria Ferreira, Ellen Zimmermann Fattori, Luciana Maria
8 Ramires Esper, Marcus Vinicius Gomes de Oliveira, Maria Eline Matheus, Melissa Manna Marques,
9 Mirian Ribeiro Leite Moura, Pedro Henrique Cordeiro Ferreira, Ralph Santos Oliveira, e a
10 colaboradora Elizabeth Gonzaga, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da
11 videoconferência.
12

13 **Justificaram ausência os membros** Profs. Ana Paula de Almeida Queiroz, Andreia Bartachini
14 Gomes, Erylene Trevenzoli de Sousa, João dos Santos Gonçalves, Lásaro Linhares Stephanelli,
15 Luciane Barreiro Lopez Vasques, Rodrigo Tonioni Vieira, Selma Rodrigues de Castilho e Tereza
16 Cristina de Andrade Leitão Aguiar.
17

18 Abertos os trabalhos às **19h10**, por videoconferência por meio da ferramenta Google Meet, o Prof.
19 Valter Luiz da C. Gonçalves presidindo a presente reunião, cumprimenta a todos, e passa à pauta
20 onde são abordados os seguintes assuntos:
21
22

23 **1. Aprovação de Atas:**
24

- 25 • **Pauta da 29ª Reunião Ordinária dia 20/05/2021:** aprovada por unanimidade dos presentes.
- 26
- 27 • **Ata da 28ª Reunião Ordinária realizada em 14/04/2021:** a Ata é lida e aprovada por
28 unanimidade dos presentes.
29

30
31 **2. Deliberação:**
32

33 **2.1) Parecer sobre processos encaminhados aos membros da CAEF-RJ.**
34

35 **Relatora: Profª. Ellen Zimmermann Fattori**

36 ➤ Protocolo: 6256/21 (processo: I-2750/08)

37 assunto: averbação Mestrado: Mestre em Ciências (IOC/FIOCRUZ)

38 Parecer da relatora: Averbar especialidade: Farmacologia Clínica - linha de atuação: Farmácia.
39 Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.
40

41 ➤ Protocolo: 6251/21 (processo: I-2750/08)

42 assunto: averbação Doutorado: Doutora em Ciências (IOC/FIOCRUZ)

43 Parecer da relatora: Averbar especialidade: Farmacologia Clínica - linha de atuação: Farmácia.
44 Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.
45

46 **Relatora: Profª. Luciana Maria Ramires Esper**

47 ➤ Protocolo: 11422/21 (processo: I-2545/19)

48 assunto: averbação Mestrado: Mestra em Ciências Farmacêuticas (UFPE)

49 Parecer da relatora: Averbar especialidade: Controle de Qualidade - linha de atuação: Farmácia
50 Industrial. Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.
51
52

53 **3. Solicitações à CAEF-RJ:**
54

55 **3.1.** Origem: 669ª Reunião Plenária CRF-RJ de 28/4/2021 (item 3 Palavra Livre) – os
56 conselheiros sugeriram que a CAEF-RJ solicitasse à UFRJ informações sobre convênio com a
57 Drogarias Pacheco para estágio de alunos da graduação em Farmácia.

58 Enviado Of. SCT/CRF-RJ nº 10/2021 de 13/5/2021 à Diretora da Faculdade de Farmácia UFRJ
59 solicitando informar sobre a estrutura do convênio com Drogarias Pacheco, como esta carga
60 horária é quantificada e quais são as atividades desenvolvidas neste estágio.

61 Profª Miriam Moura – diretora adjunta de Graduação da Faculdade de Farmácia/ UFRJ, informa
62 (1) requisitos que o aluno deve atender para estágio extracurricular do Curso de
63 Farmácia/UFRJ, e que as empresas/instituições concedentes, obrigatoriamente, devem ter
64 convênio com a UFRJ; (2) que o estágio extracurricular em Farmácia Comercial pode ter parte
65 de sua carga horária computada na disciplina de estágio Sup. Far. Comunitária (atividade
66 complementar), correspondente a 4 créditos – 180h, por solicitação do aluno. (3) que no
67 momento não há alunos estagiando na rede Pacheco, somente na Raia Drogasil e relaciona as
68 atividades; (4) observa que o estágio Supervisionado Obrigatório em Farmácia Comunitária é
69 realizado em Farmácias/postos da SMS, conveniado com a UFRJ, devendo atender ementa
70 especificada pela FF/UFRJ. Por último, a Profª Miriam esclarece que o Of. SCT/CRF-RJ nº
71 10/2021 do CRF-RJ será formalmente respondido e conterá tais esclarecimentos e detalhes.
72
73

74 **3.2. Empresa Junior (Lei 13.267/16):** consulta à Fiscalização e Jurídico do CRF-RJ.

75 Sobre o assunto, Prof. Ralph apresenta as dúvidas a elucidar: (1) É obrigatório que Empresa
76 Junior (constituída com CNPJ) com serviços ou produtos na área da Farmácia possua
77 Responsável Técnico inscrito no CRF-RJ? (2) É obrigatório que Empresa Junior se registre no
78 CRF-RJ? (3) Caso não haja RT e registro no CRF-RJ, e ocorrer alguma denúncia, os docentes
79 responsáveis estão sujeitos a sofrer processo ético? (4) Os laudos tem validade, caso não haja
80 RT e registro no CRF-RJ?

81 Profª Luciana Esper complementa quanto a questão de Responsável Técnico ser inscrito no
82 CRF-RJ, pois há inúmeros professores que não são inscritos no CRF-RJ e serão orientadores
83 em projetos de empresas juniores e poderiam então sofrer penalidades? Prof. Ralph assinala
84 a importância de se elucidar a questão para que se oriente às Universidades / Faculdades de
85 Farmácia que já possuem ou pretendam implantar empresas juniores. Para que os alunos e o(s)
86 docente(s) orientador(es) responsável(is) não sejam surpreendidos com exigências e processos
87 de Conselhos sobre obrigatoriedade da qual não tinham conhecimento. Prof. Ralph exemplifica
88 o ocorrido com empresa junior e o sistema CONFEA/CREA, que ingressou com ação.

89 Profª Mirian informa que há empresa junior ligada a Faculdade de Farmácia/UFRJ e cita
90 experiências de como tem funcionado.

91 ➤ A Profª Carla Coura buscará maior esclarecimento junto aos serviços de fiscalização e o
92 jurídico do CRF-RJ, visto que respostas antes apresentadas não elucidaram as dúvidas.
93
94

95 **4. Informes:**

96 **4.1. Roteiro Básico para Análise de Solicitação de Averbação de Título** – enviado pelo CFF aos 97 CRFs em 11/05/2021 - (procedimentos para emissão de parecer pelos CRFs)

98 “A Comissão de Ensino do CFF desenvolveu o presente fluxo que tem por objetivo a
99 padronização dos procedimentos de análise para averbação de títulos, solicitada pelo
100 farmacêutico, junto ao CRF de sua jurisdição. Oportuno ratificar que padronizar é ato contínuo
101 face às mudanças regulatórias vindouras.”

102 ➤ Enviar o Roteiro para todos os membros da CAEF-RJ para devido conhecimento.
103
104

105 **4.2. Portaria nº 165, de 20/4/2021 do INEP** (DOU em 22/4/2021, Seção 1, pág 181) – institui a 106 avaliação externa virtual in Loco no âmbito das visitas por comissões de especialistas para 107 avaliação externa de IES e cursos de graduação, no âmbito do SINAES, e da avaliação das 108 escolas de Governo.

109 A Portaria se aplica nos casos de autorização e de credenciamento. Quanto a renovação de
110 reconhecimento, estão suspensos, os processos estão sobrestados.

111 ➤ Enviar a Portaria 165/2021 do INEP para todos os membros da CAEF-RJ para
112 conhecimento, face a importância da norma para todos os coordenadores de curso,
113 professores e os que estão em cargos de gestão.
114

115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156

5. Palavra aos Membros da CAEF-RJ:

Profª Ellen pergunta sobre Semana da Farmácia de IES de Farmácia, se haveria possibilidade do CRF-RJ ofertar palestras gratuitas para os alunos? Prof. Valter orientou que a professora enviasse ofício à Presidente do CRF-RJ solicitando apoio do CRF-RJ e informando temas desejados para palestras. Que o CRF-RJ sempre atende com palestrantes, apoiando atividades de valorização da profissão.

6. Encerramento: Próxima reunião ordinária (30ª) agendada para Junho: 14/ junho/ 2021 (segunda-feira), 19h (videoconferência pela ferramenta do Google Meet)

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, a reunião foi encerrada as **21h30** e digitada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes na reunião.

Valter Luiz da Conceição Gonçalves –presidente CAEF-RJ -
Ana Paula de Almeida Queiroz – justificou ausência
Andreia Bartachini Gomes - justificou ausência
Carla Patricia de Moraes e Coura –
Carlos Eduardo Faria Ferreira –
Ellen Zimmermann Fattori –
Ervylene Trevenzoli de Sousa – justificou ausência
Ethel Celene Narvaez Valdez – ausente
Fabiana Sousa Pugliese - ausente
Fernanda Bossemeyer Centurião – ausente
João dos Santos Gonçalves – justificou ausência
Lasaro Linhares Stephanelli – justificou ausência
Luciana Maria Ramires Esper -
Luciane Barreiro Lopez Vasques – justificou ausência
Marcus Vinicius Gomes de Oliveira -
Maria Eline Matheus -
Melissa Manna Marques -
Mirian Ribeiro Leite Moura –
Pedro Henrique Cordeiro Ferreira –
Ralph Santos Oliveira -
Rodrigo Tonioni Vieira – justificou ausência
Selma Rodrigues de Castilho – justificou ausência
Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar – justificou ausência

Digitada por Elizabeth Gonzaga – farmacêutica – SCT /CRF-RJ, que secretariou a reunião